

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 90/GM/97

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/97/M, de 19 de Maio, determino:

1.º É renovada, pelo período de duração de mais um curso e com início em 30 de Outubro de 1997, a prestação de serviço dos seguintes docentes do Centro de Formação de Magistrados:

- Juiz Desembargador do Tribunal Superior de Justiça, Dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro;
- Juiz de Direito, Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima;
- Juiz de Direito, Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira;
- Juiz do Tribunal de Contas e Procurador Geral-Adjunto, Dr. José Luís da Silva Teixeira;
- Procurador, Dr. Alberto Fernandes Brás;
- Mestre em Direito, Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira;
- Mestre em Direito, Dr. Augusto Teixeira Garcia;
- Dr. José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres;
- Dr. António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães;
- Dr.^a Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva;
- Médico, Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira.

2.º São nomeados docentes do Centro de Formação de Magistrados, pelo período de duração de um curso e com início em 30 de Outubro de 1997:

- Juiz do Tribunal Superior de Justiça, Dr. Nuno da Silva Salgado;
- Procurador, Dr. António Paulo Barbosa de Sousa;
- Dr. Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano;
- Médico, Dr. Ho Chi Keong, aliás Ho Chi Veng.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 90/GM/97 號

經司法官培訓中心主任建議，以及根據經五月十九日第18/97/M號法令修改之一月二十四日第6/94/M號法令第十七條b項之規定，命令：

一、司法官培訓中心之下列教員獲續任，為期一屆課程，自一九九七年十月三十日起產生效力：

Dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro, 高等法院之中級法院法官；

Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima, 法院法官；

Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, 法院法官；

Dr. José Luís da Silva Teixeira, 審計法院法官及助理總檢察長；

Dr. Alberto Fernandes Brás, 檢察長；

Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, 法學碩士；

Dr. Augusto Teixeira Garcia, 法學碩士；

Dr. José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres；

Dr. António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães；

Dr.^a Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva；

Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, 醫生。

二、任命以下人士為司法官培訓中心教員，為期一屆課程，自一九九七年十月三十日起產生效力：

Dr. Nuno da Silva Salgado, 高等法院法官；

Dr. António Paulo Barbosa de Sousa, 檢察長；

Dr. Luís Miguel Cunha Vaz Dias Urbano；

Dr. Ho Chi Keong, 又名Ho Chi Veng, 醫生。

一九九七年十月三十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

批示 綱要

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação:

Inês da Conceição Parra — renovado, por mais um ano, a partir de 22 de Outubro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de segundo-oficial, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據獲授權顧問一九九七年九月九日之批示：

Inês da Conceição Parra — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔

任二等文員第一職階之散位合同續期一年，自一九九七年十月二十二日起產生效力。

Por despachos de 24 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação:

Ku Kam Iu, Pedro do Lago Comandante, Carlos Manuel de Matos Duarte, Lucia Vong e Cheong Lan Fon, auxiliares, 5.º escalão, dos SATAG — progredidos, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para o 6.º escalão da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do mesmo decreto-lei, a partir de 26 de Dezembro de 1997.

Ché Siu Seng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, Long Iok Keong e Manuel Joaquim Correia Gageiro, operários qualificados, do 2.º e 7.º escalão, dos SATAG — renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, a partir de 16 e 28 de Novembro e 1 de Dezembro de 1997, respectivamente.

根據獲授權顧問一九九七年九月二十四日之批示：

古錦堯，Pedro do Lago Comandante, Carlos Manuel de Matos Duarte, Lucia Vong 及張蘭芳——總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第五職階，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款規定，因符合同一法令第十一條第一款及第三款c項所訂條件，晉至第六職階，自一九九七年十二月二十六日起產生效力。

謝少成，熟練助理員，第三職階，龍玉強，熟練工人，第二職階，Manuel Joaquim Correira Gageiro，熟練工人，第七職階，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其散位合同分別自十一月十六日、二十八日及十二月一日起續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Lam Hou Pan — assalariado para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, até 31 de Dezembro de 1997, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據總督閣下一九九七年九月二十六日之批示：

林豪斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八和第二百六十八條規定，獲聘以散位方式擔任總督暨

政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第一職階至一九九七年十二月三十一日，自一九九七年十月二日起產生效力。

Por despacho de 2 de Outubro de 1997, do assessor, por delegação:

Carla Idalina Sok Veiga, auxiliar qualificado, 2.º escalão — alterado, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, nos SATAG, a partir de 11 de Dezembro de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年十月二日之批示：

Carla Idalina Sok Veiga，熟練助理員第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，修改其散位合同，職務為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門熟練助理員第三職階，自一九九七年十二月十一日起產生效力。

Por despacho de 6 de Outubro de 1997, do signatário:

Amâncio da Silva Nunes — renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Novembro de 1997, o contrato de assalariamento nas funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progride para o 2.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據簽署人一九九七年十月六日之批示：

Amâncio da Silva Nunes——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任三等文員第一職階之散位合同續期一年，自一九九七年十一月二日起產生效力。

因符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一和二款所訂條件，同日晉至所屬職級第二職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, Elísio Bastos Bandeira.

一九九七年十一月五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado António Carlos Dias de Jesus Pedro — nomeado, ao abrigo do artigo 1.º, alínea a), da Portaria n.º 100/96/M, de 16

de Abril, e artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 12.º e 16.º, n.os 1 a 4, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do meu Gabinete, a partir de 1 de Novembro de 1997 e pelo período durante o qual está autorizado a prestar serviço no Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 134/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Yuen Tze Wing, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada para 214 m², situado na ilha da Taipa, na Rua Direita Carlos Eugénio, onde se encontra construído o prédio n.º 32-A, em virtude da modificação do seu aproveitamento com a construção de um edifício destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 6 308.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Yuen Tze Wing, casado com Chu Siu Miu no regime de separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 815, 1.º e 2.º andares, é titular do domínio útil do terreno com a área rectificada, por novas medições, para 214 m², situado na ilha da Taipa, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 32-A, da Rua Direita Carlos Eugénio.

2. O referido terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 4 853 a fls. 192 v. do livro B-21 e inscrito o domínio útil a favor do concessionário sob o n.º 14 613 a fls. 120 do livro G48-K e o domínio directo a favor do Território, sob o n.º 296 do livro n.º FK-1.

3. Encontra-se assinalado e demarcado na planta n.º 3 842/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Novembro de 1996.

4. Pretendendo, relativamente a esse terreno, modificar o seu aproveitamento em conformidade com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) e considerado passível de aprovação por despacho do subdirector, de 31 de Janeiro de 1996, através de requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, datado de 29 de Novembro de 1996, o concessionário solicitou a competente autorização, com a consequente revisão do contrato de concessão em vigor, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. O pedido foi analisado no âmbito do então Departamento de Solos da DSSOPT que, depois de reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, efectuou o cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual mereceu a concordância do requerente em 28 de Maio de 1997.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Julho de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 19 de Setembro de 1997.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido de revisão de concessão identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Yuen Tze Wing, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 220 (duzentos e vinte) metros quadrados, rectificada por novas medições para 214 (duzentos e catorze) metros quadrados, assinalada na planta anexa n.º 3 842/92, emitida em 18 de Novembro de 1996 pela DSAC, situado na ilha da Taipa, onde se encontra implantado o prédio n.º 32-A da Rua Direita Carlos Eugénio, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 4 853 a fls. 192 v. do livro B-21 cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 14 613 a fls. 120 do livro G48-K.

3. A concessão do terreno passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 5 (cinco) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 755 m²;

Comercial: com a área de 188 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 82 960,00 (oitenta e duas mil novecentas e sessenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no Boletim Oficial do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 207,00 (duzentas e sete) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 664 950,00 (seiscentas e sessenta e quatro mil, novecentas e cinquenta) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (mês) a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licença de obra

A licença de obra de construção só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfez o pagamento do prémio, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante,

tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

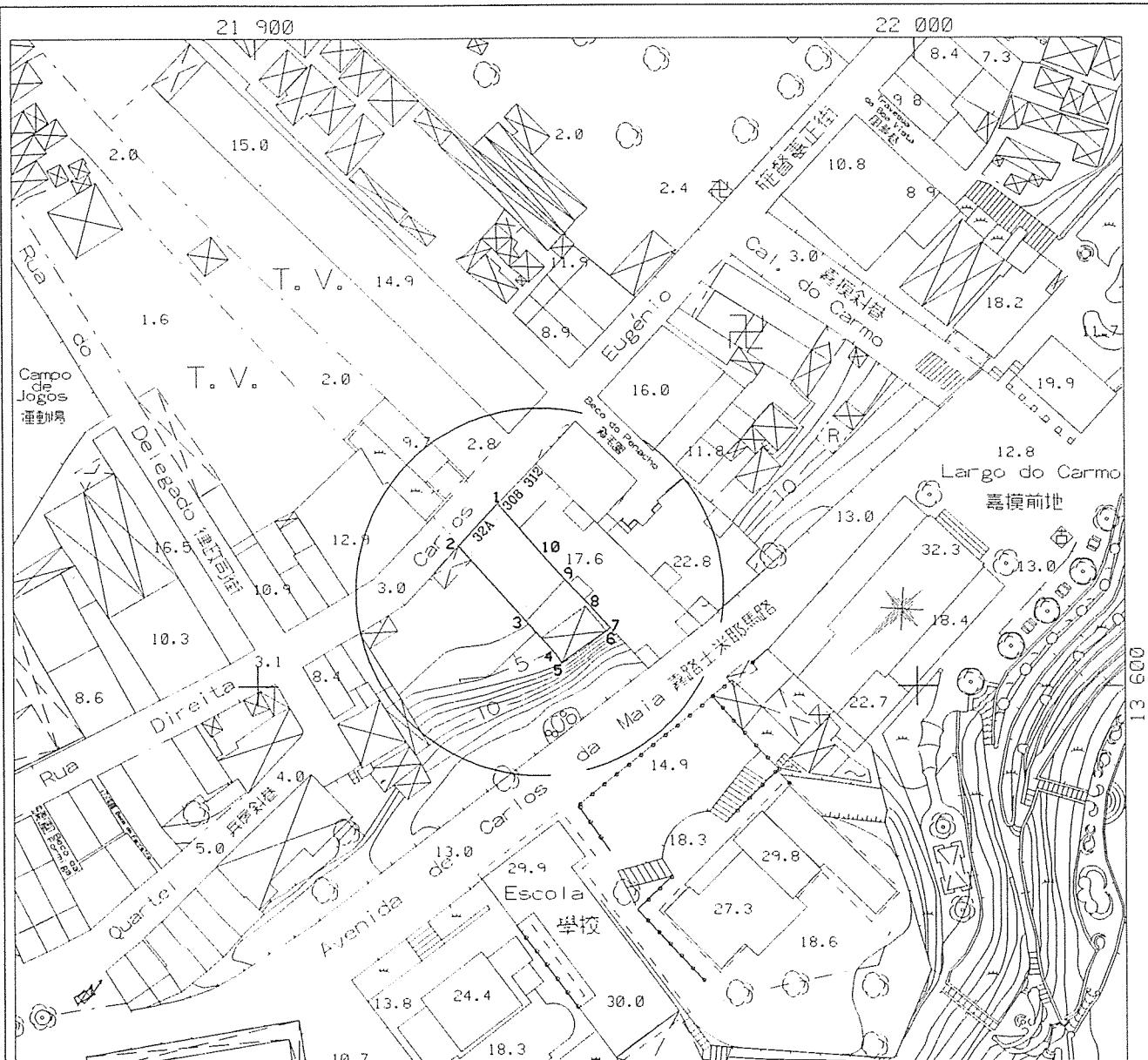
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua Direita Carlos Eugénio, nº 32A

施督憲正街 32號A

Nº	M (m)	P (m)
1	21936.4	3627.7
2	21930.4	3621.3
3	21940.6	3609.9
4	21945.1	3604.9
5	21946.0	3603.9
6	21952.8	3608.9
7	21953.4	3608.9
8	21950.0	3612.9
9	21946.6	3616.9
10	21943.2	3619.9

Area = 214 m²

- Confrontações actuais:

- NE - Prédio nos.308 a 312 da Rua Direita Carlos Eugénio (no.5062,B-22)(antigos nos.32B a 32C);
- SE - Terreno que se presume omitido na CRP, junto à Avenida Carlos da Maia;
- SW - Terreno do antigo prédio no.32 da Rua Direita Carlos Eugénio (no.10243,B-27);
- NW - Rua Direita Carlos Eugénio.

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距 高程基準：平均海平面

Despacho n.º 135/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Kong Su Kun, de conversão, em concessão por arrendamento, da licença de uso privativo do terreno do domínio público hídrico, com a área de 945 (novecentos e quarenta e cinco) metros quadrados, sito na Avenida de Demétrio Cinatti — Ponte-Cais n.º 22-A (Processo n.º 844.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Kong Su Kun, divorciado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Padre António Roliz, edifício Fortune Tower, n.º 22-L, é titular da licença de ocupação a título precário do terreno do domínio público hídrico com a área de 945 m², onde se encontra implantada a Ponte-Cais n.º 22-A, sita na Avenida de Demétrio Cinatti no Porto Interior.

2. Pretendendo converter em concessão por arrendamento a referida licença de que é titular, o requerente, em 16 de Junho de 1995, após a publicação da Portaria n.º 171/95/M, de 12 de Junho, que introduz alterações ao Plano de Reordenamento do Porto Interior, veio reiterar os seus pedidos anteriores e solicitar que a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) desenvolvesse as diligências necessárias ao prosseguimento do processo de conversão.

3. Todavia, de acordo com o citado diploma, foi superiormente decidido que a apreciação dos pedidos de concessão para a zona compreendida entre as Pontes-Cais n.º 8 e n.º 26 ficaria a aguardar a conclusão do Plano de Pormenor previsto para aquela zona.

4. Entretanto, tendo sido determinado, após vicissitudes várias, não promover à elaboração do citado Plano de Pormenor, procedeu o Departamento de Solos da DSSOPT ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e definiu, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deve obedecer, as quais foram aceites pelo requerente mediante declaração datada de 30 de Maio de 1997.

5. O terreno em causa encontra-se assinalado na planta n.º 4 691/94, emitida em 6 de Abril de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Julho de 1997, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de conversão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 9 de Outubro de 1997.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 9 de Outubro, conforme conhecimento n.º 13 399/40 059, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º e 24.º da Lei n.º 6/86/M, de 26 de Julho, e das disposições legais aplicáveis subsidiariamente da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido

identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Kong Su Kun, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a conversão em concessão por arrendamento da licença de uso privativo de que o segundo outorgante é titular, respeitante ao terreno do domínio público hídrico situado na Avenida de Demétrio Cinatti, onde se encontra edificada a Ponte-Cais n.º 22-A, com a área de 945 (novecentos e quarenta e cinco) metros quadrados, com o valor de 1 648 928,00 (um milhão, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e oito) patacas, de ora em diante designado simplesmente por terreno, que se encontra assinalado na planta anexa com o n.º 4 691/94, emitida em 6 de Abril de 1994 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contado a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo de arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. Manutenção do aproveitamento existente no terreno compreendendo a Ponte-Cais n.º 22-A e o edifício construído destinados a actividades de comércio e serviços, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente a Portaria n.º 171/95/M, de 12 de Junho.

2. Qualquer pedido de reaproveitamento do terreno deve obedecer às finalidades previstas para a zona compreendida entre as Pontes-Cais n.º 8 e n.º 26 no Plano de Reordenamento do Porto Interior (Portaria n.º 171/95/M, de 12 de Junho) e sujeita o segundo outorgante à revisão do presente contrato, nomeadamente no que se refere à aplicação de prémio.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a renda anual de 13 230,00 (treze mil, duzentas e trinta) patacas, correspondente a 14,00 (catorze) patacas por metro quadrado do terreno.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 648 928,00 (um milhão, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e oito) patacas, da seguinte forma:

a) 820 000,00 (oitocentas e vinte mil) patacas são pagas no prazo de 1 (um) mês, contado da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 828 928,00 (oitocentas e vinte e oito mil, novecentas e vinte e oito) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação, no valor de 857 940,00 (oitocentas e cinquenta e sete mil, novecentas e quarenta) patacas, vencendo-se no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 13 230,00 (treze mil, duzentas e trinta) patacas por meio de depósito ou por garantia bancária, aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sétima — Transmissão

1. Dada a natureza especial do presente contrato, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

2. Para garantia do financiamento necessário à prossecução dos fins contratuais, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 6/86/M, de 26 de Julho.

Cláusula oitava — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula sétima;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias neles incorporadas, sem direito a qualquer indemnização a obter pelo segundo outorgante.

3. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula nona — Extinção por conveniência de interesse público

1. A presente concessão pode ser extinta se o terreno for necessário à utilização pelo público, sob a forma de uso comum ou se outro motivo de interesse público assim o exigir.

2. A extinção da concessão confere ao segundo outorgante direito a indemnização equivalente ao custo das obras realizadas e das instalações fixas não amortizadas, calculada em função do tempo que faltar para o termo da concessão, não podendo exceder o valor das obras e instalações fixas no momento da extinção.

3. A extinção da concessão é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/86/M, de 26 de Julho, bem como pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.



Avenida Demétrio Cinatti - Ponte Cais nº 22A

N. o	M (m)	P (m)
1	19706.8	18616.7
2	19711.5	18643.3
3	19677.2	18649.9
4	19672.3	18622.9

 Area = 945 m²

- Confrontações actuais:

NE/NW - Zona marítima costeira do Porto Interior.
 SE - Avenida de Demétrio Cinatti.
 SW - Terreno adjacente à Ponte Cais no 22

Obs: A Ponte Cais no.22A, encontra-se integrado no DPH por Portaria no.218/90/M de 30.OUT. do B.O. SUPL. no.44.



 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高線距 高程基準：平均海平面

Despacho n.º 136/SATOP/97

Respeitante à alteração do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com área de 12 654 m², sito em Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, quarteirão «J», a favor da Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Limitada, para ser aproveitado ao abrigo do regime do contrato de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 28/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 214/SAOPH/88, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, foi efectuada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 119 926 m², sito em Macau, no Aterro da Areia Preta, destinado à construção de edifícios para a habitação, comércio e indústria, rectificado pelo Despacho n.º 62/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/90, de 6 de Agosto, a favor da Companhia de Construção e Fomento Predial San Kin Wa, Limitada.

2. Pelo Despacho n.º 99/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto, foi regulamentada a concessão do quarteirão «J», afecto à finalidade habitacional, para ser aproveitado no regime do contrato de desenvolvimento de habitação. Neste despacho não foi mencionado o prémio adicional de 466 fogos T2 resultantes da alteração de finalidade dos quarteirões «KL» e «E», autorizada pelo Despacho n.º 15/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/95, II Série, de 22 de Fevereiro.

3. Por outro lado, de acordo com o projecto de arquitectura, a área afecta a equipamento social é de 1 022 m², e não de 508 m² como consta do contrato titulado pelo Despacho n.º 99/SATOP/95, que regulamenta a concessão do quarteirão «J».

4. Torna-se, pois, necessário proceder à alteração das cláusulas terceira e oitava do despacho de concessão.

5. O processo seguiu a sua tramitação, tendo, por meu despacho de 9 de Junho de 1997, sido aprovada a minuta de alteração do contrato de concessão elaborada pelo Instituto de Habitação de Macau (IHM), tendo esta sido enviada à Comissão de Terras, que reunida em sessão de 19 de Junho de 1997, emitiu parecer favorável à alteração do contrato de concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de alteração do contrato de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Setembro de 1997, assinada por Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma, e Ma Iao Iao, ambos casados, naturais de Macau, com domicílio profissional na Avenida da Praia Grande, n.º 693, 16.º andar, na qualidade de gerentes da sociedade, qualidade e poder que foram verificados e certificados pelo Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, em Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, defiro a alteração identificada em epígrafe, de acordo com as condições seguintes:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 12 654 m² (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situado em Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta, designado por quarteirão «J», descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 971 a fls. 190 do livro B-111, e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 22 050 do livro F-22, titulado pelo Despacho n.º 99/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, de 2 de Agosto.

2. Em consequência do referido no n.º 1 deste artigo, as cláusulas terceira e oitava passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado de acordo com o projecto de arquitectura, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 15 blocos.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 76 447m² (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados);

b) Comércio: 5 174 m² (cinco mil, cento e setenta e quatro metros quadrados);

c) Estacionamento: 8 175 m² (oito mil, cento e setenta e cinco metros quadrados);

d) Equipamento social: 1 022 m² (mil e vinte e dois metros quadrados) e área descoberta afecta de 663,0 m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

e) Áreas comuns: 18 771m² (dezoito mil, setecentos e setenta e um metros quadrados).

3. As áreas mencionadas no número anterior distribuem-se pelos pisos referidos no projecto de arquitectura.

4.

5.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

1. De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 da cláusula décima do contrato de revisão da concessão, titulado pela escritura outorgada em 10 de Março de 1989, e na alínea *ii*) do artigo 2.º do Despacho n.º 15/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/95, II Série, de 22 de Fevereiro, a segunda outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno e pela alteração da finalidade dos quarteirões «KL» e «E»:

a) 722 (setecentos e vinte e dois) fogos da categoria B e tipo T2, prontos a habitar e livres de quaisquer ónus ou encargos, localizados:

- 82 (oitenta e dois) fogos no bloco IX;
- 640 (seiscientos e quarenta) fogos nos blocos X, XI, XII, XIII e XIV.

b) Duas fracções autónomas, destinadas à instalação de equipamento social com a área (ABU) de 1 022 m², localizadas no bloco XV e área descoberta afecta de 663,0 m².

- 2.
- 3.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 137/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, nomeio vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, a partir de 1 de Janeiro de 1998 e até ao termo da sua autorização de prestação de serviço no Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 138/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Mário Filipe Penetra Neves, cujo objecto é a execução do projecto para o Centro de Saúde e Centro de Medicina Tradicional Chinesa do Fai Chi Kei.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 139/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, engenheiro Humberto António Verdelho Basí-

lio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Mário Duarte Duque, cujo objecto é a execução do projecto para a reinstalação dos Serviços de Geriatria e Psiquiatria do Asilo do Carmo, na Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 140/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o Território como outorgante no contrato que tem por objecto o «Projecto da ponte Taipa/Coloane — Ilha da Montanha», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento Taipa/Coloane e as empresas «ACL — Asiaconsult Ltd.» e «Chon Tit (Macau) Investment and Development Company Limited».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 141/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto o «Projecto da ponte Taipa/Coloane — Ilha da Montanha», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e as empresas «ACL — Asiaconsult Ltd.» e «Chon Tit (Macau) Investment and Development Company Limited».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 20 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o coronel piloto aviador Rui Alfredo Balacó Moreira, é designado, em regime de substituição, vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, no uso da competência conferida pelo artigo 1.º, alínea j), da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, e do artigo 8.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Outubro de 1997, e pelo período em que se mantiver a ausência do respectivo titular.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**
Despacho n.º 59/SAASO/97

Considerando que, através do Despacho n.º 13/SAASO/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, de 3 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Justiça e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído por Despacho n.º 13/SAASO/97, à Direcção dos Serviços de Justiça, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, director dos Serviços.

Vogais: Ivens Lopes Fazenda, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial; e

Dra. Cheong Chui Ling, adjunto do DGAF.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 60/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas;

Sob proposta da Delegação de Macau em Bruxelas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de MOP 1 107 593,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Bens e serviços

02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 349 459,00
02-03-06-00 Representação	\$ 58 318,00
02-03-09-00 Encargos não especificados	\$ 699 816,00
<i>Total das despesas</i>	<i>\$ 1 107 593,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 61/SAASO/97

Considerando a necessidade de redistribuição de verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e eco-

nómica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente;

Sob proposta do Conselho do Ambiente e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor de reforço de MOP 180 000,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 01, divisão 10, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho do Ambiente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Bens e serviços

02-03-00-00 Aquisição de serviços	\$ 180 000,00
02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01 Publicidade de livros de interesse geral	
<i>Total das despesas</i>	<i>\$ 180 000,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 22 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, obtida a autorização de S. Ex.^a o Governador, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto:

Licenciado Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 26.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, como adjunto do Alto-Comissário, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado António Manuel Gomes da Silva — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, como chefe de Gabinete do Alto-Comissário, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條的規定，取得總督閣下的許可，反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十月二十二日批示如下：

Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro (譯名李年龍)學士，根據九月十日第11/90/M號法律第十六及二十六條的規定以定期

委任的方式授任助理高級專員，現續聘出任該職一年，由一九九七年十二月十五日是日起生效。

António Manuel Gomes da Silva (譯名 高斯華) 學士，根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六及三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十六條一款及十七條一款和十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條一、二及四款（經四月六日第 16/94/M 號法令修改）等規定以定期委任的方式授任的高級專員辦公室主任，現續聘出任該職一年，由一九九七年十二月十五日是日起生效。

Por despacho de 24 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Licenciado Lai Kin Ian — nomeado adjunto, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conju-

gados com os artigos 3.º, n.º 1, 4.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 12 de Junho, a partir de 24 de Outubro, até à data do termo da autorização do SAASO, a verificar-se em 15 de Outubro de 1998, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 172/95/M, de 12 de Julho, actualmente vago.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九七年十月二十四日批示如下：

Lai Kin Ian 學士，根據九月十日第 11/90/M 號法律第三十二條、一月二十九日第 7/92/M 號法令第十五條一款及十七條一款和十一月三日第 62/93/M 號法令第三條一款、四條及六條三款（經十月二十四日第 25/95/M 號法令批准適用）等規定，自十月二十四日起至一九九八年十月十五日社會事務暨預算政務司許可結束為止，被委任為本署助理，以填補七月十二日第 172/95/M 號訓令所設立但現空缺之職位。

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 15 de Outubro, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條四款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將代高級專員十月十五日批示核准之一九九七年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço 增加	Anulação 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i> 人員		
01-01-07-01-00	Gratificações certas e permanentes 確定和長期報酬	\$ 50 000,00	
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal 聖誕津貼	\$ 50 000,00	
01-03-01-00-00	Telefones individuais 個人電話	\$ 20 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 200 000,00	
02-00-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> 資產及勞務		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio 教育文化及娛樂用品	\$ 10 000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica 電力能源	\$ 30 000,00	
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos 其他原因的交通	\$ 100 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及電訊的其他費用負擔	\$ 120 000,00	
02-03-06-00-00	Representação 交際支出	\$ 200 000,00	
04-00-00-00-00	<i>Transferências correntes</i> 經常性轉移		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação 退休補償	\$ 100 000,00	
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência 撫恤補償	\$ 8 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> 其他經常性開支		
05-04-00-01-00	Dotação provisional 備用撥款		\$ 898 000,00
	<i>Totais</i> 總計	\$ 898 000,00	\$ 898 000,00

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os licenciados Ho Wai Neng e Tong Hio Fong, respectivamente adjunto e adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, cessaram funções neste Alto-Comissariado, a partir da data da sua nomeação como estagiários, com vista ao seu acesso às magistraturas judicial e do Ministério Público, conforme Portaria n.º 229/97/M, de 20 de Outubro.

聲明

Ho Wai Neng, 本署助理，及 Tong Hio Fong, 本署第一職階

特級技術輔導員，由十月二十日第 229/97/M 號訓令所述的就任日起，進職法院及檢察院的司法官團的實習司法官，並終止於本署的職務。特此聲明。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, António Gomes da Silva.

一九九七年十一月五日於反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Maria Cristina de Oliveira Moreno — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 1.^º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do signatário, de 3 de Setembro de 1997:

Chan Kuai Heong, assistente de relações públicas de 2.^a classe, 1.^º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Sou Pui Sang, classificada em 47.^º lugar, no concurso especial a que se refere a lista classificativa no *Boletim Oficial* n.^º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 5.^º, n.^ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

José Manuel Reis Miranda de Moraes — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997:

Brenda Dulce da Cunha e Pires, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.^º 38/97, II Série, de 18 de Setembro — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.^º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Leong Lai Kuan e Cheang Kin Ian — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 4.^º escalão, e operário semiqualificado, 3.^º escalão, destes Serviços,

pelo período de um ano, a partir de 24 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Os professores dos ensinos preparatório e secundário, abaixo discriminados, destes Serviços — contratados além do quadro para o ano escolar de 1997/1998, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 66.^º, n.^º 1, do EOM, artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.^º 37/95/M, de 7 de Agosto, e do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 17/90, de 23 de Abril:

Do ensino preparatório, nível 1, 3.^a fase, índice 525: licenciado José Carlos de Vasconcelos Felix Alves;

Do ensino secundário, nível 1, 2.^a fase, índice 485: licenciada Paula Madalena de Sousa Moreira Correia da Silva; 3.^a fase, índice 525: bacharel Maria de Lurdes Inês Mendonça Ferreira da Silveira Botelho; 5.^a fase, índice 625: licenciadas Alzira do Rosário Mafra e Ana de Sousa Dias Gonçalves Veloso e Matos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 30 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição Machado Moreira — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, nível 1, 3.^a fase, índice 525, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 66.^º, n.^º 1, do EOM, e do Decreto-Lei n.^º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Licenciada Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino preparatório, nível 1, 3.^a fase, índice 525, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 66.^º, n.^º 1, do EOM, 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.^º 37/95/M, de 7 de Agosto, e do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 17/90, de 23 de Abril.

Licenciada Dora Maria Botelho de Almeida — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, nível 1, 2.ª fase, índice 485, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Sou Cheng Man — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 355, com referência à categoria de professor provisório do ensino primário, 2.º escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Licenciadas Gu Jin Mei, Yan Na e Zhang Yuanfen — contratadas, por assalariamento, para exercerem funções de professoras dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, índice 430, a partir de 15 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

João Baptista Leão — designado membro do Conselho de Juventude, a partir de 9 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 2.º, alínea i), do Decreto-Lei n.º 65/92/M, de 14 de Setembro.

Por despachos de 16 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz, licenciado Lam Iu Sang e Leong Ip Mui — renovados os seus contratos além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, por mais um ano, a partir de 8 e 26 de Outubro e 1 de Novembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Suzana Ho, aliás Ho In Há, Chan Iok Meng e Chong Cheang Sio Mei — renovados os seus contratos de assalariamento como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, por mais um ano, a partir de 6, 7 e 14 de Outubro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

João Vieira da Silva — renovado o seu contrato de assalariamento como operário semiqualificado, índice 105, correspondente a 50% do índice 210, por mais um ano, a partir de 18 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 23 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Alda José da Rocha — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 385, com referência à categoria de professor provisório do ensino secundário, 3.º escalão, nível 7, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 23 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Choi Iok Chan e Lo Im Fong — renovados os seus contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, por mais um ano, a partir de 6 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Renovada a designação dos seguintes vogais do Conselho de Juventude, a partir de 23 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 65/92/M, de 14 de Setembro:

Presidentes da Associação de Escuteiros de Macau; da Associação de Jovens Empresários de Macau, anteriormente designada Associação Jaycees (Internacional) de Macau; da Comissão de Juventude da Associação Comercial de Macau; do Conselho de Juventude da União Geral das Associações dos Operários de Macau; directores do Centro de Juventude da União das Associações dos Moradores de Macau; do Centro Pastoral Diocesano para a Juventude; presidente da Associação de Estudantes Chong Wa de Macau, anteriormente designada Associação dos Estudantes Chineses de Macau; presidente do Grupo Bravza de Macau; Pastor Juvenal Calvário Clemente; Lok Wai Chong; Chui Sai On; Ip Sio Man; Rita Debono; Ho Wai Neng e Pun Chi Meng.

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Ung Iut Heng — renovado o seu contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, por mais um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Cheong Pek Ut — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 16 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Pun Chin Po — renovado o seu contrato de assalariamento como operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, por mais um ano, a partir de 29 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro e 15 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Pedro José Fernandes Neves Martins, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, e David Tavares Lopes, chefe de serviço hospitalar, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 385 e 675, com referência ao 2.º escalão das mesmas categorias, a partir de 1 de Agosto e 1 de Setembro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 18 e 8 de Julho de 1997, respectivamente:

João Baptista Lam e Maria José dos Santos Graça Lam, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro do mesmo ano:

Maria Isabel Gama de Macedo Pinto, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 540, com

referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, a partir de 2 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

José Gabriel Delgado Vicente Lima, assistente hospitalar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Agosto de 1997:

Maria Cândida Moura da Silva Maia, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, aliás Maung Win Swe, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 290, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 26 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Leong Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente de clínica geral, 1.º escalão, índice 580, a partir de 27 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fong Mei Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 290, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 19 de Outubro de 1997.

Lao Kam Tou e Ricardo Gaspar Rosado de Carvalho, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano e pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 275 e 290, com referência ao 2.º e 3.º escalão, a partir de 2 e 25 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Chan Chou Kuan e Wong Lai I — nomeados, em comissão de serviço, nos termos do artigo 76.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 68/92/M, de 21 de Setembro, assistentes de clínica geral, 1.^o escalão, destes Serviços.

Maria Isabel Pedro Mendes de Sousa Saraiva — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente de clínica geral, 1.^o escalão, índice 580, a partir de 27 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Jin Xiaohua e Zhang Jie, médicos especialistas em anestesiologia, Xu Ping, médica especialista em unidade dos cuidados intensivos, Xu Xin, médica especialista em cirurgia vascular e Zhou Jianguo, médico especialista em hematologia — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.^o, n.^o 1, alínea c), do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestação da actividade médica das respectivas especialidades e colaboração na formação, designadamente dos médicos dos internatos, a partir de 19 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Outubro de 1997:

Ip Peng Kei, adjunto, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.^o 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 16 de Novembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1997:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos contratos, sendo-lhes atribuído o escalão imediatamente superior ao que detêm da mesma categoria, a partir de 15 de Outubro de 1997:

Chang Sin Kong, Fok Wai Chan e Lai Sut Ieng, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, do 2.^o para o 3.^o escalão, índice 140;

Lei Chi Keong, auxiliar de serviços de saúde, grau 2, do 1.^o para o 2.^o escalão, índice 145;

Lei Io Heng, operário semqualificado, e Iek Kin Fong, operário qualificado, ambos do 2.^o para o 3.^o escalão das categorias que detêm, índices 150 e 170, respectivamente.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 13 e 16 de Outubro de 1997, respectivamente:

Cancelada, por não ter cumprido o disposto no artigo 12.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício do alvará da Clínica Sino-Thai, licença n.^o AL-03.

Ao Man e Ip Fong Ho — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.^{os} E-1 103 e E-1 106.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 20 de Outubro de 1997:

Pun Su Kit ou Pun Si Kit — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.^o C-0 213.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 27 e 29 de Outubro de 1997, respectivamente:

Lao Cheng Wan — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício da profissão de odontologista, licença n.^o O-0 162.

Chau Wan Cheng, aliás Francisca Lucia Chau — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.^o E-1 215.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Outubro de 1997:

Vong Man In, técnica de 2.^a classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Outubro de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Outubro de 1997:

Vong Sio Kei — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico destes Serviços, nos termos do artigo 45.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.^o, n.^o 1, e artigo 4.^o, n.^{os} 1 e 2, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com início em 22 de Outubro de 1997.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, João Maria Larguito Claro.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 e 18 de Setembro de 1997, respectivamente:

根據經濟協調政務司分別於一九九七年九月四日及十八日之批示：

Tam Chun Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de adjunto, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

譚振傑，為本司助理，屬定期委任，根據十一月三日第62/93/M號法令第十條第二款規定，其委任獲續期一年，自一九九七年十一月一日起生效。

Albano Barata Miranda — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de subdirector, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 27 de Dezembro de 1997.

Albano Barata Miranda, 為本司副司長，根據六月八日第37/91/M號法令修正十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款規定，以及根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條規定，其定期委任獲續期一年，自一九九七年十二月二十七日起生效。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Setembro de 1997, vistados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Lam Lai Peng, aliás Lim Lie Ping, e Che Seng Lei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com alteração da categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro e 1 de Novembro de 1997, respectivamente.

根據經濟協調政務司於一九九七年九月四日之批示，並經審計法院於本年十月十四日批閱：

林麗萍及謝順利，為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，首席高級技術員，其薪俸點為540，分別自一九九七年十月十四日及十一月一日起生效。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Setembro de 1997:

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 1997.

根據經濟協調政務司於一九九七年九月十八日之批示：

Arnaldo Ernesto Silveiro Gomes Martins —為本司第一職階，一等高級技術員，屬編制外合同，其薪俸點為485，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期半年，自一九九七年十月十九日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânia Martins*.

一九九七年十一月五日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997, vistados pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Marco Paulo de Freitas Malanho e Manuel João Vasques Ferreira da Costa — nomeados, provisoriamente, mediante concurso comum, de ingresso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, vistados pelo Tribunal de Contas em 15 de Outubro do mesmo ano:

Lam Sut Mui, Yeung Heong Meng e Io U Loi — contratados além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 18, 16 e 15 de Setembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções, nestes Serviços, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, para os dois primeiros, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, para o último.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para os dois primeiros e \$ 24,00 para o último)

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações	Referência
Organica	Económica	Rubricas			
Capítulo\Divisão	Funcional	Código	Inscrição		
"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 23 de Outubro de 1997."					
01	02	9-03-0 04-04-00-00	-04	Encargos Gerais - Gabinete do Governador	\$ 942 060,00
12	00	9-03-0 05-04-00-00	-13	Encargos com instalações fora do Terr. - Bruxelas	\$ 942 060,00
				Despesas Comuns	\$ 942 060,00
				Dotação provisional	\$ 942 060,00
— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:					
Classificação				Reforços ou Anulações	Referência
Organica	Económica	Rubricas			
Capítulo\Divisão	Funcional	Código	Inscrição		
12	00	9-03-0 05-04-00-00	-13	Despesas Comuns	\$ 150 975,40
22	00	7-04-0 01-02-03-00	-01	Dotação provisional	\$ 150 975,40
				Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 150 975,40
				Trabalho extraordinário	\$ 150 975,40
"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 22/10/97"					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Reforços ou Anulações à Inscrição	Referência à Autorização
Orgânica	Económica	Rubricas			
Capítulo	Divisão	Código	Alin.		
"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 23/10/97".					
01	08	1-01-1	01-01-01-01	\$ 198 000,00	
		1-01-3	01-01-03-01	\$ 20 000,00	
		1-01-1	01-01-05-02	\$ 1 000,00	
		1-01-1	01-01-07-00	\$ 21 000,00	
		1-01-1	01-01-09-00	\$ 31 000,00	
		1-01-1	01-01-10-00	\$ 30 000,00	
		1-01-1	01-02-02-00	\$ 40 000,00	
		1-01-1	01-02-06-00	\$ 5 000,00	
		1-01-1	01-06-03-02	\$ 50 000,00	
		1-01-1	02-01-03-00	\$ 30 000,00	
		1-01-1	02-01-07-00	\$ 30 000,00	
		1-01-1	02-02-04-00	\$ 50 000,00	
		1-01-1	02-03-01-00	\$ 30 000,00	
		1-01-1	02-03-05-03	\$ 100 000,00	
		1-01-1	02-03-06-00	\$ 80 000,00	
		1-01-1	02-03-08-00	\$ 50 000,00	
		1-01-1	02-03-09-00	\$ 50 000,00	
				\$ 408 000,00	\$ 408 000,00

Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude

Vencimentos ou honorários	
Remunerações	
Prémio de antiguidade	
Gratificações certas e permanentes	
Subsídio de Natal	
Subsídio de férias	
Representação variável ou eventual	
Subsídio de residência	
Ajudas de custo diárias	
Material de aquadramento e alojamento	
Equipamento de secretaria	
Consumos de secretaria	
Conservação e aproveitamento de bens	
Outros encargos de transportes e comunicações	
Representação	
Trabalhos especiais diversos	
Encargos não especificados	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Anulações	Referência à Inscrição
Órgânica	Económica			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 23/10/97".
Capítulo/Divisão:	Funcional:	Código Alin.	Inscrição	autorização
01	07			
				Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica
			\$ 104 000,00	\$ 104 000,00
		Vencimentos ou honorários	\$ 12 000,00	\$ 12 000,00
		Remunerações	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00
		Remunerações	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00
		Duplicação de vencimentos	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00
		Representação variável ou eventual	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00
		Trabalho extraordinário	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
		Ajudas de custo de embarque	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
		Ajudas de custo diárias	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00
		Combustíveis e lubrificantes	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00
		Outros bens não duradouros	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00
		Outros encargos das instalações	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00
		Representação		
		Encargos não especificados		
		Viaturas		
		Despesas Comuns	\$ 555 000,00	\$ 555 000,00
	12 00	9-03-0 05-04-00-00	-13 Dotação provisional	\$ 686 000,00 \$ 686 000,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 5 e 9 de Setembro de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Paulo Fernando do Rosário Antunes Esteves, terceiro-oficial, 2.^o escalão, contratado além do quadro, do EPC — renovado e alterado o referido contrato, pelo período de um ano, para segundo-oficial, 1.^o escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1997.

Antonieta Glória Sam, técnica auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, do TC — alterada a cláusula 3.^a contratual, para adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 12.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 16 e 17 de Outubro do mesmo ano, respectivamente:

Armindo Manhão Robarts, técnico auxiliar de 1.^a classe, 3.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a 3.^a cláusula contratual para técnico auxiliar principal, 1.^o escalão, índice 265, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.^º, n.^º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 1997.

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, da CRCA — alterada a 3.^a cláusula contratual para adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos do artigo 27.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar principal, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1997.

Por despachos de 20 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria de Fátima da Silva Ribeiro, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, do TA — renovado o respectivo con-

trato na mesma categoria, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.^º, n.^º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 1997.

Cidália Maria de Jesus Marcelino Pereira, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada do TCG — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, na mesma categoria, nos termos do artigo 28.^º, n.^º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Por despacho de 27 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wan Mok Sam, guarda de 1.^a classe, destes Serviços — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 69.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 23/95/M, de 1 de Junho.

Declarações

Para os devidos efeitos, se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do chefe de secção, Ivens Lopes Fazenda, no lugar de chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11 de Setembro de 1997, publicada no *Boletim Oficial* n.^º 39/97, II Série, de 24 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Cheong Chui Ling, no lugar de chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir de 11 de Setembro de 1997, publicada no *Boletim Oficial* n.^º 39/97, II Série, de 24 de Setembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.^º 43/97, II Série, de 22 de Outubro, referente à renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Moraes Bastos Gil de Oliveira, se rectifica:

Onde se lê: «..., a partir de 20 de Outubro de 1997 e até 31 de Agosto de 1998»

deve ler-se: «..., por um ano, a partir de 2 de Setembro de 1997, ...».

— Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**身份證明司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos da directora dos Serviços, de 12 de Setembro de 1997:

Wong Wai Keng e Ku Ieng Un, segundo-oficial, e terceiro-oficial, ambos do 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — rescindidos os contratos a seu pedido, a partir de 15 de Outubro de 1997.

按照本公司司長於一九九七年九月十二日之批示：

黃惠琼及古英元，本公司散位第一職階二等文員及第一職階三等文員 — 應其請求，由一九九七年十月十五日起解除有關合同。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九七年十一月五日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para desempenhar funções de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Outubro de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), à sociedade «Fábrica de Vestuário San Lei Sang, Limitada», a saber:

Redução em 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «M» e «N» do 5.º andar do edifício industrial Centro Polytex, 2.ª fase, sito na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Weng Meng, Limitada», a saber:

Redução em 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «F», do 6.º andar do edifício industrial Centro Polytex, sito na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Rank Jeans Macau, Limitada», a saber:

Redução em 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «A», «B», «C» e «D» do 11.º andar do edifício industrial Fu Tai, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 2, 4, 6, 10, 12, 14 e 16.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1997:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, na redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fábrica de Malhas Chong Cheong, Limitada», a saber:

Isenção total do pagamento da sisa devida pela aquisição das fracções do 9.º andar, «C», do 11.º andar «A», «B», «C» e «D», e do 13.º andar, «A», do edifício industrial Wang Kai, sito no Pátio da Concórdia, n.ºs 5, 11, 19, 31, 39, 43 e 49.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 29 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro do mesmo ano:

Margarida Maria Vieira Crespo, técnica superior assessora, 1.º escalão, Linda Manuela Ip Matias, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, e Arlete Maria Amante, terceiro-oficial, 2.º escalão — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro, sendo-lhes atribuídos o 2.º escalão das mesmas categorias para os dois primeiros, e categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, para o último, a partir de 2 de Setembro de 1997, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para o primeiro e \$ 24,00 para os restantes)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 e 17 de Agosto de 1997:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66, n.º 1, do EOM.

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, vi-

sados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

António Manuel Candeias Boleta, técnico principal, e Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, ambos do 1.º escalão — alterados, por averbamento, os seus contratos além do quadro, sendo-lhes atribuídas a categoria de técnico especialista, 1.º escalão, e a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 3 de Setembro de 1997, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Declaração

Por despacho de 21 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se declara que Lam Hong rescinde, a seu pedido, as funções como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 15 de Outubro de 1997.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Setembro de 1997:

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau, orçamento individualizado do Grande Prémio de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1997, autorizado por despacho de 17 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 200 000,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 110 000,00	
02-03-07-00-02	Produção	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-08	Apoio a entidades	\$ 50 000,00	
02-03-07-00-10	Visitas de familiarização	\$ 200 000,00	
02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais	\$ 100 000,00	
02-03-08-01	Estudos e trabalhos especiais	\$ 100 000,00	
02-03-08-02-04	Outros projectos especiais	\$ 50 000,00	
02-03-08-02-03	Fogo-de-artifício		\$ 910 000,00
	Total	\$ 910 000,00	\$ 910 000,00

Grande Prémio de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-04-01	Aluguer de equipamento	\$ 360 000,00	
02-03-04-03	Outros	\$ 155 000,00	
02-03-05-02-05	Via aérea — Passageiros	\$ 520 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00	
02-03-08-02-01	Consultadoria — GP Fórmula 3	\$ 5 000,00	
02-03-08-11	Outros	\$ 150 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 75 000,00	
01-02-01-04	Leal Senado		\$ 50 000,00
02-03-06-02	Cerimónia		\$ 50 000,00
02-02-07-01	Troféus		\$ 40 000,00
02-03-07-05	Outros		\$ 35 000,00
02-03-05-02-02	Via Marítima — Viaturas		\$ 360 000,00
02-03-05-02-03	Cabotagem — Viaturas		\$ 410 000,00
02-03-08-05	Cronometragem		\$ 10 000,00
02-03-08-10	Comissões		\$ 330 000,00
	Total	\$ 1 285 000,00	\$ 1 285 000,00

Fogo-de-Artifício

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
01-02-01-01	Bombeiros, PSP e DSS	\$ 35 000,00	
02-02-02-01	Material pirotécnico		\$ 150 000,00
02-03-04-01	Alojamento de técnicos		\$ 65 000,00
02-03-04-02	Alojamento de equipas		\$ 120 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 200 000,00
02-03-05-02-02	Via marítima (material pirotécnico)		\$ 200 000,00
02-03-05-02-04	Transporte terrestre (Transfer)		\$ 10 000,00
02-03-08-01-01	Consultadoria técnica		\$ 200 000,00
	Total	\$ 35 000,00	\$ 945 000,00

Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Alexandre Ho	Técnico superior assessor	Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores
Alice Maria S. Gomes Matias Coelho	Assistente de relações públicas especialista	Chefe de divisão
Chan Lou	Técnico superior de informática de 1.ª classe	Chefe de divisão
Elsa Maria D'Assunção Silvestre	Inspectora especialista	Chefe de divisão
Maria Isabel da Costa Alves	Inspectora especialista	Chefe de divisão

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 17 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes, segundo-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal civil dos Serviços de Justiça — transferida para o quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 32.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 23 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Margarida Reis Pedrosa Franco, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, e Conceição Isabel Costa da Silva Neves, segundo-oficial, 3.^º escalão — renovados, por mais dois e seis meses, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a alteração dos Decretos-Leis n.^ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 17 de Novembro e 5 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Kong Iun Choi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Novembro de 1997, mantendo-se-lhe a categoria de adjunto-técnico principal, 2.^º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Outubro de 1997:

Chao Cheong Pou ou Tjiu Siong Pou e Kuan Fong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliar, 6.^º e 3.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 23 e 12 de Novembro de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.^º, n.^º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Outubro de 1997:

透過總督於一九九七年十月二十七日之批示：

Licenciado Lei Song Fan, técnico superior principal, 1.^º escalão, do quadro destes Serviços, desempenhando, actualmente, o cargo de adjunto — nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Novembro de 1997, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de sub-director dos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 3.^º, n.^º 2, alínea a), e 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 41.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.^º 29/97/M, de 10 de Março, que se encontra vago em virtude da cessação da comissão do seu anterior titular, em 3 de Novembro de 1997.

學士李崇汾，地圖繪製暨地籍司首席高級技術員，第一職階，現擔任本司助理，因工作方面的急切需要，按照由六月八日第25/97/M號法令所修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條之規定，及按十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，由一九九七年十一月三日起，獲定期委任執行本司副司長之職務，為期一年，填補由三月十日第29/97/M號訓令所更改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立的職位，該職位因上一定期委任於一九九七年十一月三日終止而空出。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十一月五日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do director, substituto, desta Polícia, de 22 de Outubro de 1997:

按照本司代司長於一九九七年十月二十二日之批示：

Henrique Fernando da Conceição, alias Choi Sai Wa, auxiliar, 2.^º escalão, assalariado, desta Directoria — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 23 de Outubro de 1997.

Henrique Fernando da Conceição 又名蔡世華，澳門司法警察司第二職階助理員，屬散位制度——應其本人之請求，由一九九七年十月二十三日起解除有關合同。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso desta Directoria, o extracto de despacho na versão portuguesa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/97, II Série, de 22 de Outubro, referente à nomeação definitiva de Lau Io Keong e Joaquim Duarte de Assis, desta Polícia, se rectifica:

因本司疏忽導致十月二十二日《政府公報》第四十三期第二組別所載關於劉耀強及Joaquim Duarte de Assis確定性委任事宜之批示綱要的葡文文本出錯，現更正如下：

Onde se lê: «Lau Io Keong»

原文為：

deve ler-se: «Lau Io Keong».

應改為：

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年十一月五日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 8 de Outubro de 1997, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Gaspar Gomes Vieira Bouça, topógrafo especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Novembro de 1997.

Por despacho do vice-presidente, de 16 de Outubro de 1997:

Carlos Jorge Arrais Brites Moita, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 21 de Outubro de 1997:

Maria Fátima Francisco Freire Garcia, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 11 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Wong Fu Keong, Fong Kin Keong, Lei U Wa, Lok Chi Chio e Wong Kuong Son, auxiliares, 2.º escalão, desta Câmara —

renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 7 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 012/97/CMI, em 16 de Setembro, em nome de Ché Kuong Hon, para o estabelecimento de comidas «Sap Peng Wai — Jubei», sito na Avenida de Kwong Tung, n.ºs 135, 139, 141 e 145, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 013/97/CMI, em 16 de Setembro, em nome de Jacquis Michel Randriatina, para o estabelecimento de comidas «Si Fung Grills», sito na Rua dos Clérigos, n.ºs 89, 93 e 95, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 014/97/CMI, em 18 de Setembro, em nome de Chan Sio Man, para o estabelecimento de comidas «Fa Seng Mei Sek», sito na Rua de Seng Tou, n.º 25, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 015/97/CMI, em 3 de Outubro, em nome de En Sun, para o estabelecimento de comidas «Vai Choi Ka Fe Mei Sek», sito na Rua de Nam Keng, n.ºs 212 e 214, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 016/97/CMI, em 27 de Outubro, em nome de Wong Iao Meng, para o estabelecimento de comidas «Long Van Ka Fe Mei Sek», sito na Rua de Tai Lin, n.º 382, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Novembro de 1997. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Setembro de 1997:

Sam Choi Kuan, enfermeira, 4.º escalão — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, , a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão: Lou Fat Wo, a partir de 7 de Outubro de 1997; do 4.º escalão: Choi Fong Cheong Bento e Chio Lai Kun, a partir de 7 e 27 de Outubro de 1997, respectivamente; do 2.º es-

calão: Lei Vai Cheng, a partir de 19 de Outubro de 1997; do 1.º escalão: Cheong Kuok Wai, a partir de 2 de Outubro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Outubro de 1997:

Ana Carolina Maria Sacramento Rocha e Moura, Rosa Matildes dos Remédios Couto do Rosário e Ieong Lai Cheng, agentes de ensino, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, até 31 de Agosto de 1998, os primeiros dois a partir de 21, e o último a partir de 23 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Julho de 1997, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Simão de Araújo Barreto — renovados a prestação de serviço no Território, por mais um ano, a contar de 31 de Outubro de 1997, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Maria Isabel Cardoso Gomes da Silva Rasquinho e Choi Kin Hou — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano e seis meses, a partir de 2 e 12 de Outubro de 1997, com referência à categoria de adjuntos-técnicos especialista, 2.º escalão, e de 2.ª classe, 3.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos de 5 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Leong Mei I e Chan Iek Hong, candidatos classificados em 34.º e 48.º lugares no concurso especial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/96, II Série, de 2 de Outubro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, respectivamente,

te, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher dois lugares ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 26 de Setembro de 1997, da presidente do Instituto, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Maria Albertina Pombas Catrola — nomeada, definitivamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Julho de 1997, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 9 e 20 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Pedro Azevedo Coutinho Aragão Barros — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 8 de Janeiro de 1998, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Licenciado Rodolfo José Dias Azedo — prorrogada, por mais um ano, a requisição de serviço na Universidade de Macau, a partir de 20 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 24 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Maria Helena de Brito Lima Évora — renovada a comissão de serviço, pelo período de 12 de Janeiro a 31 de Julho de 1998, no cargo de directora do Arquivo Histórico de Macau, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 2 e 4, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 3, alínea c), e artigos 17.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Arquitecto Luís António Guizado Gouveia Durão — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 1998, no cargo de chefe do Departamento do Património Cultural, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 2 e 4, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, alínea a), e artigos 8.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Licenciado Lou Kin Ip, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Lam Sao Wa, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, e Aldira dos Santos Gonçalves, técnico auxiliar de 1.ª

classe, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2, 11 e 20 de Janeiro de 1998, respectivamente.

Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro, respeitante ao contrato individual de trabalho de Albert Abdulin, se rectifica:

Onde se lê: «Albert Addulin (...)

deve ler-se: «Albert Abdulin (...)

Instituto Cultural, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente em exercício, de 5 de Setembro de 1997, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Leong Kit Cheng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Por despacho do presidente, de 14 de Outubro de 1997, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Ana Paula Vasconcelos de Sousa Machado, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, da DRPI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 20 de Outubro de 1997, data em que iniciou funções na Câmara Municipal das Ilhas.

Por despachos do vice-presidente, de 14 de Outubro de 1997, presentes na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

Álvaro Luís Gomes Mourato, preparador de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse como técnico auxiliar na Direcção dos Serviços de Justiça.

Che Mei U, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 15 de Outubro de 1997, a fim de iniciar o estágio de inspector de 2.ª classe nos Serviços de Trabalho e Emprego.

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director Municipal, substituto, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Louvor

O chefe de secção da Direcção dos Serviços de Finanças, Adelino André da Silva, desempenhou durante três anos, em co-

missão de serviço, as funções de chefe do Sector Administrativo das Oficinas Navais.

A sua experiência e determinação no exercício do cargo, fizeram dele um precioso colaborador que, de forma notória, contribuiu para a modernização dos procedimentos e métodos no Sector Administrativo, realçando-se a forma eficaz como promoveu e coordenou a execução do projecto de pagamento dos vencimentos por meio de transferência bancária.

Pelos motivos referidos e ainda pela permanente disponibilidade e dedicação às Oficinas Navais e elevado mérito com que desempenhou as suas funções, louvo o chefe de secção, Adelino André da Silva.

Oficinas Navais, em Macau, aos 28 de Outubro de 1997. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 1997:

Wong Kim Wa — contratada além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年七月二十一日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任黃劍華為編制外合同第二職階一等高級技術員，為期一年，自一九九七年十月二日起產生效力。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 1997:

Licenciado Chan Tak Hong — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de um ano, a partir de 7 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年九月三十日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任陳

德雄學士為編制外合同第二職階二等高級技術員，薪俸455點，為期一年，自一九九七年十月七日起產生效力。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 1997:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe da Secção de Operações Passivas, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por dois anos, nos termos do artigo 4.^º, n.^{os} 2 e 3, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.^º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 1997.

按照運輸暨工務政務司於一九九七年十月二十日發出之批示：

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, 澳門郵電司出納科科長 — 根據六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，其定期委任獲續期二年，自一九九七年十一月一起產生效力。

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, nos termos do artigo 3.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho:

為有關目的，茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，下指人員轉為郵電司編制內超額人員情況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço nos CTT 現時在郵電司以定期委任方式擔任主管的職位	Categoría e carreira de origem no quadro de pessoal dos CTT 郵電司人員編制內的原職程和原職級
Rosa Leong	Chefe de secção desde 2 de Outubro de 1997 由一九九七年十月二日起擔任科長職位	Adjunto-técnico de 1. ^ª classe, 2. ^º escalão 第二職階，一等技術輔導員

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

一九九七年十一月五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Fixação de pensões

退休 / 撫恤金的訂定

Por despacho de 24 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fong Kam Chou, auxiliar, 5.^º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80, calculada nos termos do artigo 264.^º, n.^º 1, conjugado com o artigo 265.^º, n.^º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.^º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.^º, n.^º 1, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^º, n.^º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.^º, n.^º 4, do Decreto-Lei n.^º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 3, do Decreto-Lei n.^º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月廿四日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第五職階助理員馮金灶，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其廿二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 27 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lee Siu Ping Colaço, aliás Angela Lee Colaço, Pamela Augusta Lee Colaço e João Augusto Lee Colaço, viúva e filhos de Alberto Augusto Colaço, que foi chefe, 4.^º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo

1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Agosto de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 165, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月廿七日發出的批示：

(一) Alberto Augusto Colaço 曾為澳門水警稽查隊第四職階警長，其遺孀 Lee Siu Ping Colaço, 聖女 Angela Lee Colaço 及兒女 Pamela Augusta Lee Colaço 及 João Augusto Lee Colaço, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年八月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 165 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Pun Lai Chu e Pun Iok In, viúva e filha de Pun Seng, que foi operário de 1.ª classe, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Setembro de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司退休一等工人Pun Seng 其遺孀潘麗珠及女兒潘玉燕，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年九月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 70 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一

款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 17 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria Edite Rodrigues da Silveira Leite e Ng Pou Man — renovados os contratos de assalariamento, a partir de 21 e 27 de Outubro até 31 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenharem funções, neste Fundo de Pensões, com as categorias de terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, índice 195, e de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, respectivamente, sem cláusulas especiais.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月十七日作出的批示：

Maria Edite Rodrigues da Silveira Leite 及吳保民 — 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經第 80/92/M 號法令新修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條規定，分別由一九九七年十月二十一日及二十七日至十二月三十一日在本退休基金會所擔任之職務為第一職階三等行政文員及第二職階高級技術顧問，薪俸點一百九十五點及六百二十五點，並無附加特別條款，其散位合約獲再續期。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Administrador Executivo, Carlos F. A. Ávila.

一九九七年十一月五日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Outubro de 1997:

Licenciado José Amâncio Gomes da Fonseca, técnico superior assessor, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Janeiro de 1998.

根據司法政務司一九九七年十月九日之批示：

學士José Amâncio Gomes da Fonseca,本辦公室顧問高級技術員第三職階—根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，職級及職階不變，自一九九八年一月二日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, Nuno Calado.

一九九七年十一月五日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, relativa ao corrente ano económico, autorizada por despacho de 24 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, e homologada por despacho de 23 de Outubro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

I — alteração orçamental

Classificação económica	Designação da rubrica	Reforço	Transferência
	<i>Pessoal</i>		
01-01-01-02	Pessoal dos quadros aprovados por lei: Prémio de antiguidade	5 000,00	
01-01-02-01	Pessoal além do quadro: Remunerações	40 000,00	
01-01-03-01	Remunerações do pessoal diverso: Remunerações	285 000,00	
01-01-03-02	Prémio de antiguidade	4 000,00	
01-01-05-01	Salários do pessoal eventual: Salários	10 000,00	
	<i>Bens e serviços</i>		
02-01-04-00	Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio	50 000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	50 000,00	
02-03-07-00	Aquisição de serviços: Publicidade e propaganda	60 000,00	
	<i>Transferências correntes</i>		
04-01-02-01-02	Contribuição para a pensão de sobrevivência	30 000,00	
04-03-06-00	Actividades sociais para os beneficiários	522 080,95	
	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-00-00-00	Diversas:		
05-04-01-00	Dotação provisional para encargos		
05-04-02-00	Compensação pela opção prevista no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M	15 000,00	1 071 080,95
	<i>Total</i>	1 071 080,95	1 071 080,95

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lau Pui I, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro para exercer funções neste Conselho, por um ano, a partir de 4 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Iat Tong, auxiliar qualificado, e Vong Lai I, auxiliar, ambos do 1.^o escalão — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções neste Conselho, por seis meses, a partir de 1 de Novembro de 1997, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO 房屋司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 21 de Outubro de 1997:

Chan Tak Kwong, Chu Ngai Meng e Vong Sio Ieng, técnicos superiores de 2.^a classe, de informática de 2.^a classe, e técnica auxiliar de serviço social de 2.^a classe, deste Instituto — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir de 4 para os dois primeiros, e de 11 de Outubro de 1997, para a última, nos termos do artigo 22.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據一九九七年十月二十一日之批示：

陳德光、朱毅鳴及黃少英，分別為本司二等高級技術員、二等高級資訊技術員及二等社會工作助理技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條規定，有關職位獲確定委任，首兩位自一九九七年十月四日起開始生效，第三位自十月十一日起開始生效。

Declaração 聲明

Nos termos do artigo 3.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho, publica-se a lista do pessoal que transitou para supranumerário do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau:

現根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，公佈轉為房屋司編制的超額人員名單：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa 現擔任的主管官職	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do I.H.M. 於澳門房屋司人員 編制內原職程和職級
Chan Tak Kwong 陳德光	Chefe de divisão 處長	Técnico superior de 2. ^a classe, 2. ^o escalão 第二職階二等高級技術員
Chu Ngai Meng 朱毅鳴	Chefe de divisão 處長	Técnico superior de informática de 2. ^a classe, 2. ^o escalão 第二職階二等高級資訊技術員
Cheong Tong In 張東遠	Chefe de divisão 處長	Técnico de 2. ^a classe, 2. ^o escalão 第二職階二等技術員
Ieong Sok Wa 楊淑華	Chefe de divisão 處長	Técnico de 2. ^a classe, 2. ^o escalão 第二職階二等技術員

Instituto de Habitação, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九七年十一月五日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despachos do presidente deste Instituto, de 9 de Outubro de 1997, homologados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, da mesma data:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados para a categoria a cada um indicada, a partir de 9 de Outubro de 1997 e até 31 de Agosto de 1998:

Licenciada Maria Manuela Gomes Paiva e Costa e Doutor Chan Pak Fai, respectivamente para directora e subdirectora da Escola de Línguas e Tradução;

Mestres Chao Keng Kuai, Eric e Chan Wai Man, Raymond, respectivamente para director e subdirector da Escola de Comércio e Turismo;

Mestre Fernando Manuel Simões de Almeida e licenciada Ku Lai Ha, Wendy, respectivamente para director e subdirectora da Escola de Administração e Ciências Aplicadas;

Licenciado José Luís Galrão Menezes Esteves e Mestre Ning Ziheng, respectivamente para director e subdirector da Escola de Educação Física e Desporto;

Mestre But Tze Yung, Aser, para director da Escola de Artes Visuais.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Outubro do mesmo ano:

Ana Catarina Coelho Ruas, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, e Maria Irene Campaniço Torres Oliveira Valente, técnica auxiliar principal, 2.^o escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados e alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, passando a ser remuneradas pelo índice 305, com referência às categorias de adjunto-técnico de 1.^a classe e técnico auxiliar especialista, ambas do 1.^o escalão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Novembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Setembro de 1997:

Lao Meng Lat, operário semiqualificado, 2.^o escalão, deste Gabinete — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 3.^º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1997:

Rogério Maria da Luz Badaraco, chefe de secção do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Joaquina da Nova Jacinto, segunda-ajudante do quadro de pessoal do Primeiro Cartório Notarial de Macau, da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Carlos Alberto Magalhães de Sousa, intérprete-tradutor principal do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Pedro Amado Vizeu, técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do

direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

João Armando de Assis, subchefe do quadro de pessoal da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extracto de despacho

No uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.^º 8/SAAEJ/95, de 13 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.^º 8/95, II Série, de 22 de Fevereiro:

Cheang Sok Kan, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 20 de Outubro de 1997, data em que tomou posse do lugar de intérprete-tradutor de 2.^a classe, nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

Gabinete de Inspecção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Ho Un Seng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro de 1997, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Chan Wa Io e Ieong Sai Keong — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 1997, para exercerem funções de operários qualificados, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM,

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Song Vá — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, para exercer funções de operário, 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Novembro de 1997. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月二十四日第三十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員組別，第一職階二等技術輔導員二缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Ana Sílvia Cordeiro;

2. António Abel Teles Pereira;

3. Au Ka I;

4. Chan Chi Kei;

5. Chan Kin In;

6. Chan Pou Pou;
7. Chan Sao Keng;
8. Chan Su Kai;
9. Cheong Iam Meng;
10. Cheong Lai Ha;
11. Cheong Wai Man;
12. Chiang Sio Man;
13. Chio Si Hoi;
14. Choi Chi Wong;
15. Chu Lai San;
16. Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes;
17. Fan Ka Ieng;
18. Ho Weng Wai;
19. Hong Ut Meng;
20. Isabel Célia Córdova;
21. Lam Vai Iam;
22. Lei Sio Ha;
23. Leong Koi Min;
24. Leong Sao Leng;
25. Lo Sek Ieong;
26. Lo Wun Ieng;
27. Ma Pou Cheng;
28. Maria de Fátima dos Santos;
29. Ng Kin Pan;
30. Paula Hui, aliás Hui Man Ieng;
31. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco;
32. Sun Kuan Pok;
33. Sérgio Filipe Manhão Izidro;
34. Tong Kam Chi;
35. Tong Sok Man;
36. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong;
37. Wong Choi Ieng;
38. Wong Im Iong;
39. Wong Kit Weng;
40. Wong Seng Fat;
41. Wong Weng I.